

# Recomendações para a Simplificação da Lei do Mecenato Cultural em Portugal

Convidada pelo Centro Português de Fundações, a pronunciar-se sobre sugestões de alteração à atual Lei do Mecenato Cultural, vem a Fundação Mendes Gonçalves (FMG) apresentar o seu contributo.

A FMG nasce do compromisso da Casa Mendes Gonçalves e do seu fundador, Carlos Mendes Gonçalves, de “cuidar do presente e contribuir para a construção de um futuro promissor e para um Mundo mais sustentável e com mais oportunidades para todas as pessoas”.

Sabemos, por isso, que construir um futuro equitativo, saudável, sustentável e com bem-estar para todos implica uma ação colaborativa essencial: Cuidar. Cuidamos das pessoas e dos ecossistemas. Do que nasce, cresce e se regenera. Cuidar é um verbo do presente e do futuro.

Queremos plantar, na nossa terra – a Golegã, sementes de mudança e possibilidade que se transformem em raízes de novas formas de educar, nutrir e regenerar. Da Golegã para o Mundo. É este o nosso legado, pelo futuro de todos.

**Educar.** Cuidar, através de uma educação de qualidade, para que todas as crianças tenham oportunidades equitativas de crescer, aprender e florescer.

**Nutrir.** Cuidar, através de uma nutrição saudável e segurança alimentar, para que todas as pessoas possam adotar estilos de vida saudáveis e sintam bem-estar.

**Regenerar.** Cuidar, através da regeneração dos solos e da biodiversidade, para que o planeta e as comunidades tenham um futuro melhor.

A cultura, como expressão da identidade, memória e criatividade, encontra-se intimamente ligada à educação e à regeneração, e, por isso mesmo, constitui uma área de enorme importância para a FMG, expressa, aliás no n.º 1 do Artigo 2.º dos seus estatutos (“A Fundação Mendes Gonçalves tem por fim o desenvolvimento socioeconómico sustentável das comunidades, em especial da Golegã e região

envolvente, nomeadamente através da promoção de oportunidades e acesso equitativo à educação, emprego, cultura ...).

Assim, e analisando os seis pontos para os quais foram pedidos contributos, deixamos as nossas sugestões para quatro deles.

Pontos 1 e 4: Melhorias fiscais para incentivo ao investimento privado na cultura e Mecanismos ou garantias para tornar mais apelativo o compromisso com planos plurianuais.

Majoração progressiva dos incentivos, indexada ao montante doado e a projetos de carácter plurianual. Projetos que se apresentem com um carácter de maior permanência nos territórios deveriam ser alvo de maior bonificação, já que, entre outras mais-valias, trazem maior capacidade de sedimentar novos hábitos culturais que perdurem nas comunidades e, por outro lado, têm maior capacidade de envolvimento da comunidade.

Majoração dos incentivos a ser aplicados em projetos destinados a populações mais vulneráveis, por forma a garantir uma maior equidade e democratização no acesso à cultura, seja por parte do público ou do artista/coletivo.

Majoração dos incentivos destinados a projetos com crianças e jovens, por forma a garantir mais educação cultural numa população cada vez mais afastada de práticas culturais e a contribuir para um desenvolvimento mais holístico desta população.

Seria igualmente interessante que, à semelhança do que já acontece com outros mecanismos de financiamento, fossem majorados os investimentos de projetos em territórios de baixa densidade e/ou do interior, contribuindo para a mitigação de assimetrias sociais e económicas cada vez mais visíveis em especial no acesso a oferta e práticas culturais.

Possibilidade de dedução à coleta em sede de IRC, em vez de apenas considerar as doações como custo, o que confere a quem doa uma percepção mais rápida do benefício a que tem acesso.

(Sugere-se análise comparativa de modelos fiscais de outros países como França, Itália ou Países Baixos).

## Ponto 2: Incentivos extrafiscais relevantes

Reconhecimento público e institucional com a publicação de uma listagem oficial de mecenas em plataformas como GEPAC ou Cultura Portugal.

Contrapartidas simbólicas: voluntariado corporativo e mentoring entre empresas e artistas.

Avaliação de impacto através de relatórios regulares e ferramentas para medir o retorno reputacional e comunitário.

Sistematização de informação: reunir dados sobre fundações, sua atividade e impactos para acesso público, numa política de transparência que permita ao mecenas perceber e ter um repositório visível do seu investimento.

## Ponto 5: Simplificações administrativas e mecanismos de interoperabilidade prioritários

Redução da burocracia e prazos mais curtos para análise de pedidos.

Formulários digitais simplificados, com campos pré-preenchidos e validações automáticas e, de preferência, com templates exemplificativos.

Centralização da informação numa plataforma única, integrada com Participa.gov.pt.

Ligação entre as diferentes entidades públicas para verificação automática de dados que já estão do lado da Administração Central.

Base de dados pública de projetos culturais reconhecidos.

Sistema de notificações e alertas para acompanhamento dos processos, que permitam alertar sobre documentação em falta, decisões ou outro tipo de informação considerada relevante.

A Fundação Mendes Gonçalves acredita que estas propostas podem contribuir para uma Lei do Mecenato Cultural mais inclusiva, transparente e eficaz.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Golegã, 18 de setembro de 2025